

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 02 ao PLL 342-21 – PROC. 0819-21

Art. 1º Inclui-se “professores” no artigo 3º do PLL 342/21, conforme segue:

Art. 3º Fica vedada a exigência de comprovação de vacinação contra a Covid-19, por iniciativa de gestores, professores ou superiores hierárquicos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Retira-se a palavra “privado” do artigo 4º do PLL 342/21.

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Vereador Mauro Pinheiro (Líder da Bancada do PL)

Vereadora Fernanda Barth



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 29/11/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 29/11/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0662329** e o código CRC **BFF69119**.